

ANEXO I.I
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010301/24

I – Descrição da necessidade da contratação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, apresentamos o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a Contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o material de fabricação, destinado aos usuários da rede de saúde, junto a secretaria de saúde do município de Barreira/Ce.

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois não contratação irá prejudicar as atividades.

II – Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELENEIDE TORRES BRILHANTE DE OLIVEIRA

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: serviços de confecção de próteses dentárias. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico, portanto com validade de até 31 de dezembro 2024. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência;

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e de mais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

IV - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação.

Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONFEÇÃO DE PRÓTESE MOLDEIRA.	300.0	SRV
Especificação: trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento em polimento e inclusão de concertos			
2	CONFEÇÃO DE PRÓTESE ARMAÇÃO METÁLICA.	300.0	SRV
Especificação: Serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior, superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se concertos.			



VII - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE PRÓTESE MOLDEIRA.	300.0	SRV	396,67	119.0001,00
Especificação: trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento em polimento e inclusão de concertos					
2	CONFEÇÃO DE PRÓTESE ARMAÇÃO METALICA.	300.0	SRV	496,67	149.001,00
Especificação: Serviço de fundição de armação metálica individualizada para protese parcial removível superior, superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se concertos.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 268.002,00 (duzentos e sessenta e oito mil e três reais)

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A entrega poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidade de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público responsável.

IX - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) da entidade. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

X - Resultados pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

XI - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

I XII – Justificativa para não adoção do registro de preços

Optou-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista, que setem uma precisão da descrição do combustível, resultando indevida a utilização do sistema de registro de preços, a atrair, com maior segurança, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de combustível.

A avaliação criteriosa quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA é imperativa. Este posicionamento busca assegurar que a execução do contrato estará alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme preconiza o artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021.

Verificação da necessidade: É essencial avaliar continuamente a quantidade de combustível consumido pela frota e ajustar as quantidades a serem contratadas, para atender às necessidades sem excessos que possam levar a desperdícios.

Estudo dos preços de mercado: A realização de um levantamento detalhado dos preços praticados no mercado local, assim como a qualidade dos combustíveis fornecidos, é uma medida fundamental para garantir uma contratação vantajosa para a administração pública.

Aderência ao orçamento: A estimativa do valor da contratação deve estar de acordo com o plano orçamentário da entidade, visando o equilíbrio financeiro e a prevenção de contingências orçamentárias.

Sustentabilidade: Devem ser observadas práticas ambientais responsáveis, preferindo-se fornecedores que comprovem a adoção de práticas sustentáveis na cadeia de produção e distribuição do combustível.

Transparência: Todo o processo licitatório bem como a execução contratual deverá ser conduzido de forma transparente e passível de acompanhamento e fiscalização pela sociedade e órgãos de controle.

Observância da legislação vigente: A contratação deverá estar em total conformidade com a legislação, especialmente a Lei Federal 14.133/2021, e decisões recentes das cortes de conta, garantindo a legalidade e a legitimidade do processo.



Resultados pretendidos: Os resultados esperados com este contrato são a adequação do serviço de abastecimento à demanda real, a otimização dos custos operacionais e a contribuição para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela entidade.

Seletividade de critérios: A escolha dos critérios de seleção visa garantir um equilíbrio entre custo e benefício, incluindo a qualidade do combustível e os serviços prestados, de forma a prevenir contratações que possam resultar em problemas futuros.

Com base nas análises precedentes anteriores, é plausível afirmar que a contratação da aquisição de combustíveis é tanto viável quanto razoável. Evidencia-se a materialidade da necessidade, a adequação ao orçamento disponível e o

alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Barreira. Dessa forma, é justificável e devido prosseguir com o processo licitatório que atenderá aos requisitos de eficiência administrativa, respeito aos recursos públicos e ao meio ambiente, e que proporcionará os resultados esperados pela administração e pela população servida.

XIII - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente contratação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Barreira/CE, 13 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MONICA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO

MEMBRO

MATRICULA Nº 7078

Carlos Eduardo Soares

MEMBRO

MATRICULA Nº 14054

ANTONIO PAZ ROMAO

PRESIDENTE

MATRICULA Nº 0035

